Lei Nº2390/2003

"Dispõe sobre criação e denominação de Escolas Municipais"

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES legais APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, ***SANCIONO*** *e* ***PROMULGO*** *a seguinte Lei:*

ARTIGO 1º - *Em cumprimento ao disposto no artigo 30, parágrafo 2º da Resolução do Conselho Estadual de Educação (CEE/MG) nº 449 de 01 de agosto de 2002, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Escolas Municipais de Educação Infantil (4 a 6 anos) com as denominações abaixo discriminadas, em substituição aos atuais Centros Educacionais Infantis:*

- ***Escola Municipal de Educação Infantil "Sônia Maria Batista da Silva"****, situada à Rua Projetada, s/nº - Bairro Santa Luzia, neste Município.*

- ***Escola Municipal de Educação Infantil "Olavo Cicarine"****, situada em Ponte do Silva, neste Município.*

- ***Escola Municipal de Educação Infantil "Camilo Felipe Nacif"****, situada à Rua Teócrito Pinheiro, nº 188, Bairro Bom Pastor, neste Município.*

- ***Escola Municipal de Educação Infantil "Professora Iolanda Lopes Mol Alves"****, situada à Rua Desembargador Alonso Starling, Centro, neste Município.*

- ***Escola Municipal de Educação Infantil "Monteiro Lobato"****, situado à Rua Professor Silas Heringer, s/nº, Bairro Engenho da Serra, neste Município.*

- ***Escola Municipal de Educação Infantil "Sebastião Vital da Silva"****, situada à Rua Nove de Julho, nº 32 – Bairro Matinha, neste Município.*

- ***Escola Municipal de Educação Infantil "Professora Inazir Martins Pires"****, situada à Rua Terezinha de Barros, Bairro Santana, neste Município.*

- ***Escola Municipal de Educação Infantil "Mariane Batista Dutra"****, situada na sede do Distrito de São Pedro do Avaí, neste Município.*

- ***Escola Municipal de Educação Infantil "Professora Ejane Firmino dos Santos"****, situada à Rua São José, s/nº, Distrito de Realeza, neste Município.*

- ***Escola Municipal de Educação Infantil "Professora Izabel Pereira de Fuccio"**, situada à Rua Maximiano Dornelas Sette – Bairro Bom Jardim, neste Município.*

- ***Escola Municipal de Educação Infantil "Professora Maria Lúcia de Souza Nunes"**, situada na sede do Distrito de Dom Corrêa, neste Município.*

- ***Escola Municipal de Educação Infantil "Professora Marília Marcial"**, situada à Rua Santa Luzia, s/nº, em São Sebastião do Sacramento, neste Município.*

- ***Escola Municipal de Educação Infantil "Santo Amaro"**, situada à Rua da Matriz, nº 10, em Santo Amaro, neste Município.*

***ARTIGO 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Manhuaçu, 27 de agosto de 2003.

Mário Assad
Prefeito Municipal